



# Diário Oficial de Palmas

ANO XV  
SEXTA-FEIRA  
5 DE ABRIL DE 2024  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.437**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	8
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	11
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	13
SECRETARIA DA SAÚDE.....	30
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	32
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	33
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	34
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	35
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	35

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.502, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Decreto nº 2.450, de 8 de dezembro de 2023, que designa os membros da Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, para o biênio 2023-2025, conforme especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.377, de 16 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.450, de 8 de dezembro de 2023, que designa os membros da Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.1º .....

I - Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial:

a) Cleizenir Divina dos Santos, titular;

Art. 2º É designado Felipe Barbosa Coelho, como Secretário Executivo, para dar suporte técnico as atividades da Caisan, sem prejuízo das funções próprias do cargo que ocupa. (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial

### DECRETO Nº 2.503, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.406, de 15 de agosto de 2023, que designa os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Palmas, para o biênio 2023/2025, conforme especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.377, de 16 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.406, de 15 de agosto de 2023, que designa os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Palmas, para o biênio 2023/2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.1º .....

I - .....

d) .....

1. Eurijan Martins Barros, titular; (NR)  
2. Marcelina Ferreira do Santos, suplente; (NR)  
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial

### ATO Nº 464 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012550/2024 e Parecer nº 142/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de abril a 19 de dezembro de 2024:

GENESES GOMES DA SILVA;  
RENIS CAVALCANTE UCHÔA;  
WAGNER BRITO DE ARAUJO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 465 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LUCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo), na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de abril a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 466 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023004189 e Parecer nº 143/2023/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, WANDERSON CASTRO DE MOURA para exercer o cargo de Fiscal de Transporte Coletivo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 8 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 467 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000783/2023 e Parecer nº 14/2024/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JERRANY DA SILVA SANTOS para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 468 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercer a função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de abril a 28 de junho de 2024.

CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA;  
STHEFANI VIEIRA DE SOUZA;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 469 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.013562/2024 e Parecer nº 166/2024/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, NATÁLIA FERREIRA TELES DOS SANTOS para exercer o cargo de Engenheiro-40h, na Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 8 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 470 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012520/2023 e Parecer nº 161/2024/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO II para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Comunicação, no período de 12 (doze) meses, a partir de 8 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 471 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de abril a 28 de junho de 2024:

I - Assistente Geral-40h:

ILTON BARBOSA DE CARVALHO;  
VANESSA SOARES TEIXEIRA COSTA;

II - Assistente de Sala-40h:

EMANUELLA ALBUQUERQUE DA CRUZ;  
ETEVALDO HENRIQUE LEAL SOUSA;  
ILDACI COSTA E SILVA OLIVEIRA;  
JOICY MARTINS FERREIRA;  
VALERIA ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 472 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012550/2024 e Parecer nº 142/2024/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de abril a 19 de dezembro de 2024:

JOSIRON CARVALHO DOS SANTOS;  
JOÃO ALEX DA CUNHA CRUZ;  
ANTONIA RIBEIRO MENDES;  
MAYARA BASTOS DA SILVA TEIXEIRA;  
NILDE DA SILVA OLIVEIRA;  
CAROLINA PALMAS LASPRILLA  
DANIELA DE SOUSA ALVES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 473 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023037695 e Parecer nº 830/2023/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ANA CLARA RODRIGUES MARGARIDA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Psicólogo-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 8 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 474 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de abril a 28 de junho de 2024:

JESSE CLÉIA LEANDRO VITORINO DA SILVA;  
MILLENA RIBEIRO DE ARAÚJO;  
NILTON JÚNIOR DE SOUSA SOARES SCHIMTH;  
TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA;  
WELYSSON MOURA DE MIRANDA BARROS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 475 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, VANDEILSON SERRANO DE ALMEIDA para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria

Municipal da Educação, no período de 8 de abril a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 476 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, YURI LUIS BASTOS LUSTOSA MAYALL para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo), na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de abril a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 477 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de abril a 28 de junho de 2024:

I - Assistente de Sala-40h:

ALDAIRES ALVES DA CRUZ SAUSEN;  
ALDOMIRO GREGORIO NETO;  
ANDRIELLI ALCANTARA DA SILVA;  
AURÉLIO ALVES CARVALHO DOS SANTOS;  
BEATRIZ STEFANE DE SOUSA GUIMARÃES;  
CLAUDIA SIMONI ALVES DA SILVA;  
DOMINGOS RODRIGUES DE SOUZA;  
EDILEUZA SILVA BARROS;  
EMMANOEL ALVES MOREIRA;  
EVELLIN RODRIGUES ROCHA;  
FERNANDA GONÇALVES;  
FRANCIELLE ARAÚJO NUNES;  
GERFERSON FREDERICO CARVALHO PARENTE;  
HILLANA RODRIGUES DOS SANTOS;  
IOLANDA EVANGELISTA BARBOSA;  
ISADORA BEATRIZ GOMES DE SOUZA;  
JACIRENE ALVES PINHEIRO;  
JEZ RAEL DE SOUZA VIANA;  
JOÃO GABRIEL BORGES;  
JOÃO MARIA DALSSASSO;  
JONAS SOARES SOUZA;  
KAMILLA BARBOSA SANTOS SILVA;  
KASSIA GOMES BEZERRA;  
KESSIKA BATISTA DOS SANTOS;  
LHAILA PATRICIA BARROS DA PAZ;

MARIA DA GUIA MORAIS SOUSA;  
MARIA EDUARDA DIAS DE FRANÇA;  
MARLEIDE ALVES FURTADO DA SILVA;  
MIKAEELY CARVALHO;  
MOISÉS TAVARES DE ALMEIDA;  
NADIONEME MARTINS LOPES MOREIRA;  
PAOLA STROHER;  
TATIANE LIMA FRANCO;  
TEREZA ANTUNES SANTOS;  
THAIENE CARNEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA;  
VALDILEYNE DA SILVA MARTINS;  
VICTOR HUGO BRITO COELHO;  
VIVIANE TAVARES DA CUNHA;  
YAGO DE PAULA SILVA;

II - Assistente Geral-40h:

CLEIDE SOUSA DA SILVA;  
EDMILSON NUNES DA SILVA;  
FABIO JUNIOR RODRIGUES NERES;  
FELIPE BARRETO DA SILVA;  
HEVANDRO WANDERLEI BARBOSA;  
MARLY BEZERRA DO NASCIMENTO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 478 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000783/2023 e Parecer nº 14/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, THAYRINE KELLY DIAS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 8 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 479 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000783/2023 e Parecer nº 14/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, TARSSIA FERREIRA CESAR BRITO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 8 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 480 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 8 de abril a 28 de junho de 2024:

CAMILA COSTA DE BESSA;  
EDIMAR JOÃO DE LIMA;  
JOÃO EVANGELISTA MOTA;  
KARINA SOUSA PIMENTEL;  
MARCUS VINICIUS LOPES DE SOUSA;  
ROSANGELA MOURA BRASIL MOTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 481 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º É nomeado THIAGO SILVA SOUSA no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 8 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 482 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º É nomeada VANILLENE SOUSA SILVA no cargo de Diretor de Recursos Humanos - DAS-4, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 8 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 483 - DSG.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º É designado RAFAEL HENRIQUE VIEIRA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Educação Especial - FG, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 8 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 484 - DSG.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º É designado FRANCISCO EUDES CARNEIRO DOS SANTOS, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Protocolo - FG, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 8 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 485 - DSG.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 28 da Lei 2.998, de 30 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 8 de abril de 2024:

I - Chefe da Divisão de Assessoria Técnica da Vigilância Sanitária - FG:

ALESANDRA SILVA LINDOSO;  
ARTUR VIEIRA SOARES;

II - Chefe da Divisão de Ouvidoria - FG, ADRIANA MARIA DE MOURA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 486 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de abril a 28 de junho de 2024:

ADRIANA SANTOS DE SOUZA;  
ALANA DA CRUZ DOS SANTOS;  
ALANA SOARES DOS SANTOS;  
ALANNA KETELLY DE AGUIAR DIONIZIO;  
ALEXANDER FILIPH DA SILVA MIRANDA;  
ALICE PEREIRA NIGIM;  
ALZENIRA ALEXANDRE FERNANDES;  
AMANDA MARTINS DA SILVA;  
AMANDA RODRIGUES PEREIRA;  
AMANDA SOARES DE SOUSA;  
ANA BEATRIZ MENDES RIBEIRO;  
ANA BEATRIZ PEREIRA BATISTA;  
ANA CAROLINA ALVES MIRANDA;  
ANA FLAVIA FERNANDES FRANCO;  
ANA LUIZA ALVES DE SOUSA;  
ANA MARIAH GOMES DA CRUZ;  
ANA PAULA DA SILVA;  
ANA PAULA NOLETO DA SILVA GALVÃO;  
ANA ZELIA ALEXANDRE DA SILVA;  
ANDRÉA MOURA LINHARES;  
ANDREIA BARROS DOS SANTOS;  
ANDREIA BISPO LOPES;  
ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS;  
ANDRESSA ADRIANO VIEIRA LIMA HORST;  
ANTONIA ANGELA FERREIRA DA CRU;  
ANTONIA PEREIRA HENRIQUE CAIRES;  
BAYRON FERNANDES DE LIMA;  
BEATRIZ ALVES PEREIRA;  
BEATRIZ TRINDADE BRANDÃO;  
BERTULINA GOMES RODRIGUES;  
BRUNA DOS REIS GALVAO;  
CAMILA PEREIRA RODRIGUES;  
CARLA PATRÍCIA DIAS;  
CAROLINE DE PAULA LACERDA;  
CHEILA BATISTA LIMA;  
CINTHIA DAYANE CHAVES CARDOSO;  
CINTIA BATISTA DE SOUSA;  
CLARICE DA SILVA FREITAS;  
CLAUDIA SIMONI ALVES DA SILVA;  
CLAUDIENE MESSIAS BORGES CARVALHO;  
CLEIDIANE SILVA DOS SANTOS;  
CLEIDIANE SOARES E SILVA;  
CLEONICE DOMINGUES DO AMARAL;  
CLEONICE FERREIRA DE SOUSA;  
CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA;  
DAIANE FERREIRA DA SILVA;  
DANIELLE GAMA;  
DENILSON FERNANDES DA SILVA;  
DIOGO MATOS SANTOS;  
DOMINGAS DE OLIVEIRA FREITAS;  
DULCIENE WANDERLEI ADORNO MEDEIROS;  
EDILEUZA APARECIDA SAMPAIO;  
EDIVANE NEVES MILHOMEM;  
EDUARDA CHRISTINA DE SOUSA ALVES;  
ELEMARA ALVES FONSECA RIBEIRO;  
ELIANA OLIVEIRA MENDES;  
ELIANE LEMOS GUIMARAES RIBEIRO PIMENTA;  
ELIANE PEREIRA DA SILVA;  
ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA;  
EMILLY RIBEIRO LUCIANO CAETANO;  
ERICA BELISA ALVES GOMES;  
EUDICEIA GOMES DA SILVA;  
EVELYN PRISCYLLA LIMA MELO;  
FÁBIA CRISTINA DE ALMEIDA;  
FABIANA DA SILVA ALVES;  
FÁBIO COSTA DE SANTANA;  
FERNANDA DIAS FARIAS;  
FLAVIA ELIANE ROSA PINTO;  
FRANCISCA DEUSDENIA ALVES DE SOUSA;  
FRANCISCA NATHALIA MENESES DE ALMEIDA SOUSA;  
GEISA MARIA BATISTA DE SOUSA;  
GESSICA BONIFACIO DA SILVA CARVALHO;  
GILDO MARTINS DE LIMA;  
GIOVANNA BARROS ARAUJO;  
GISLAINY GUEDES FEITOSA;  
GIZELDA ALVES DE SOUSA;  
GLEIDE OLIVEIRA DA SILVA;  
GUILHERME JOSELMIR FERREIRA SOUZA;

GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA;  
HELI DE SOUZA GUIMARAES JUNIOR;  
HIAGO DA CRUZ SILVA;  
HIEDES DA CRUZ DOS SANTOS XAVIER;  
HIGOR MOREIRA;  
HITALA GOMES DA SILVA;  
HYONÁRIA GARCEZ DA SILVA;  
IARA SOARES SOUZA;  
IASMYN ARAUJO VIANA;  
IGOR PEREIRA DIAS;  
ILDA NUNES FRANCISCO;  
INGRID ESTERFANNY GONÇALVES MENDES DA SILVA;  
IOLANDA LOPES DOS REIS;  
IRIS CABRAL DE ALMEIDA BARBOSA;  
JAINARA FERNANDA DA SILVA SOUSA PEREIRA;  
JANAINA PALHARES TAFFAREL;  
JESILMA ALVES PINHEIRO;  
JESSICA BORBA BUENO;  
JOANINHA FERREIRA DA SILVA;  
JOÃO VITOR DA SILVA CUNHA;  
JOAQUIM INACIO DA COSTA CARNEIRO;  
JOSÉ CLAILTON PEREIRA NASCIMENTO;  
JOSILENE OLIVEIRA SILVA;  
JULIA PRISCILA SANTOS TAVARES;  
KARLANE BARREIRA GLORIA;  
KASSIA CAROLINE LEMOS;  
KATIA CILENE RABELO LIMA;  
KEILA FERREIRA DE SOUSA;  
KELLY CAROLINE DA SILVA GOMES;  
KÉRITHA BORGES AVELINO;  
LARA CRISTINA MOREIRA SILVA;  
LARA FERREIRA ARAUJO;  
LARYSSA MORAIS GAMA JONHSON;  
LAURA MARIA RODRIGUES DA SILVA;  
LAYLA MIKAELLY DA COSTA SILVA;  
LEIDE RODRIGUES DA SILVA;  
LEIDIANE CAVALCANTE DE MELO;  
LEIDIANE DE SOUSA REGINO;  
LIDIA MENDES CARDOSO;  
LINA BARREIRA NUNES;  
LINETH COSTA DE OLIVEIRA;  
LUAN BEZERRA DA SILVA;  
LUARA GOMES REIS;  
LUBIA LOPES DOS SANTOS;  
LUCELIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA;  
LUCIANA SILVA BARROSO;  
LUCIANEIRE DA SILVA GOMES;  
LUCIENE ALVES DA SILVA;  
LUCILEIDE MONTEIRO GONÇALVES ALVES;  
LUDYMILLA RODRIGUES DOS SANTOS;  
LUSILEIA ROCHA DOS REIS SANTOS;  
LUZIANE DE SOUSA ALVES;  
LUZILENE MARTINS DA SILVA ARAÚJO;  
MARCELA KAROLINA PINTO MONTEIRO;  
MÁRCIA VIVIANE ALENCAR FLORÊNCIO;  
MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS;  
MARIA ANTONIA DE SOUSA NASCIMENTO LIMA;  
MARIA APARECIDA NUNES POTENCIO;  
MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA MONTEIRO;  
MARIA BENTA RIBEIRO CHAVES SILVEIRA;  
MARIA CÉLIA ALMEIDA LIMA;  
MARIA CLEUNICE DA SILVA AGUIAR;  
MARIA DA CRUZ SOUSA DOS ANJOS;  
MARIA DA GUIA MELO DOS SANTOS;  
MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE PAULO;  
MARIA DILMA CARVALHO DA SILVA;  
MARIA EDUARDA TEIXEIRA DE PAULA;  
MARIA JOSÉ SARAIVA DE SOUSA ALMEIDA;  
MARIA LENILDE PEREIRA NUNES;  
MARIA LUCIA LOPES SOARES RIBEIRO;  
MARIA MADELA ARRAIS DE ALMEIDA;  
MARIA SENA DE LIMA;  
MARIA SONIA RODRIGUES CORADO;  
MARIANA KAREN OLIVEIRA BISPO;  
MARIANA PEREIRA XAVIER AMORIM;  
MARILENE MARTINS DOS SANTOS DE SOUSA;  
MARINETE RIBEIRO CARNEIRO;  
MARLY BEZERRA DO NASCIMENTO;  
MARLY FRANCISCA BARROS SOARES;  
MATHEUS PACHECO PEREIRA DE BARROS;  
MAURICIA ROCHA SOUSA;  
MAYANE DOS SANTOS SILVA;  
MESSIAS DA SILVA ARAUJO;

MICHELLY LORRANY LEO FREITAS;  
 MILENA DAMASCENO SOUSA;  
 MIRIAN OLIVEIRA SANTOS;  
 NELSI SOLANGE DOS SANTOS;  
 NELSIVANIA VIEIRA DE ARAUJO;  
 NELSON LEITE DA SILVA;  
 NILCICLEIA DE ALMEIDA CASTRO;  
 NILVA MARIA NEVES DE AQUINO;  
 NUBIA LAFAETE DA SILVA MIRANDA;  
 ONÉIDE DA SILVA LIMA;  
 PATRICIA DE AGUIAR COSTA;  
 PATRICIA RABELO SIMPLICIO;  
 PAULA RIBEIRO AMORIM DE SILVA;  
 PAULO HENRIQUE GUEDES DE OLIVEIRA;  
 RAFAELE LOPES DOS REIS;  
 RAIANE MOELLMANN SANTOS;  
 RAILDE RIBEIRO SOUSA PORTELA;  
 RAIMUNDA DA SILVA SOUSA;  
 RAINARIA DE OLIVEIRA LOPES;  
 RAQUEL RODRIGUES VIANA DE OLIVEIRA;  
 RAYSE MARQUES BAIÃO;  
 REBECA KAROLINE PEREIRA DOS SANTOS;  
 RICARDO SANTOS ARAUJO;  
 RONEIDE APARECIDA RODRIGUES DE AQUINO;  
 ROSÁLIA DA COSTA SANTOS;  
 ROSANA DA SILVA DA SILVA RABELO SOUZA;  
 ROSANGELA MAGALHÃES CAVALCANTE;  
 ROSÉLIA MÁRCIA SIQUEIRA LIMA;  
 ROSIANE PEREIRA CARNEIRO;  
 ROSINETE ALVES DA SILVA;  
 ROSIRENE FERREIRA DE SOUSA;  
 ROZANGELA ALEXANDRE ROSA DE SOUZA;  
 SALMÁ SANTIAGO CUNHA;  
 SANDRA ROSA DA COSTA SANTOS;  
 SANZIA SANTANA SILVA BRITO;  
 SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA;  
 SELMA RIBEIRO DE QUEIROZ SILVA;  
 SHEILA ALVES MARTINS;  
 SIMARIA SILVA GOMES DO NASCIMENTO;  
 SIRLENE ALVES MACEDO;  
 SONIA FRAGA TEIXEIRA LOPES;  
 SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA;  
 SUELI CÂNDIDA NUNES E LIMA;  
 TANIA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA;  
 TATIELLE GAMA DUARTE;  
 TAYS BATISTA DA LUZ;  
 TELMA DA SILVA VIEIRA;  
 THAIS MOTA DE SOUZA;  
 THAISMANIA ALVES DE OLIVEIRA;  
 THALIA VIEIRA VELOSO;  
 THALITA LOANDA ALMEIDA GOVEIA;  
 THALLYNE NEGREIROS SOUZA COSTA;  
 THANE CAROLINE SENA LIMA BRAGA;  
 TIAGO LOPES DE SOUSA;  
 VALDECI RODRIGUES NETO;  
 VALDENY CORDEIRO DA SILVA HORTEGA;  
 VANDERLUCIA ALVES MOARES;  
 VICTOR DANIEL ALVES PAIVA;  
 VICTOR DE VASCONCELOS PAIVA;  
 VITORIA REIS DA CRUZ;  
 WALDIANIA MARTINS SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 487 - EX.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, conforme especifica:

I - Secretaria Municipal de Comunicação:  
 Secretário Municipal  
 JÚLIO CESAR DO PRADO DOMINGOS;

II - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:  
 Secretário Municipal  
 FABRÍCIO VIANA CAMÊLO CONCEIÇÃO;

III - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:  
 Secretário Municipal  
 MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER;

IV - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno:  
 Secretário Municipal  
 VERA LÚCIA THOMA ISOMURA;

V - Secretaria Municipal de Finanças:  
 Secretário Municipal  
 CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR;

VI - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:  
 Secretário Municipal  
 ANTÔNIO TRABULSI SOBRINHO;

VII - Secretaria Municipal da Saúde:  
 Secretário Municipal  
 ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA;

VIII - Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis:  
 Secretário Municipal  
 FÁBIO FRANTZ BORGES;

IX - Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial:  
 Secretário Municipal  
 CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS;

X - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:  
 Secretário Municipal  
 ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA;

XI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:  
 Secretário Municipal  
 CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO;

XII - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:  
 Secretário Municipal  
 AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR;

XIII - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:  
 Presidente  
 RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR;

XIV - Agência Municipal de Turismo:  
 Presidente  
 GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA;

XV - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas:  
 Presidente  
 LÚCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO;

XVI - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:

Presidente  
LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA;

XVII - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas:

Presidente  
THIAGO DE PAULO MARCONI;

XVIII - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas:

Presidente  
YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 488 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 28 da Lei 2.998, de 30 de novembro de 2.023,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para responderem, interinamente e cumulativamente, a partir de 6 de abril de 2024, pelas Pastas a seguir especificadas:

I - ELAINE REGINA GUIMARÃES DE MENEZES, Secretário Executivo, pela Secretaria Municipal de Comunicação;

II - ERON BRINGEL COELHO, Secretário Executivo, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano;

III - JOÃO PAULO CÉSAR LIMA, Secretário Executivo, pela Secretaria Municipal de Finanças;

IV - PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, Secretário Executivo, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

V - DANIEL BORINI ZEMUNER, Secretário Executivo, pela Secretaria Municipal da Saúde;

VI - CARLA MARTA VAZ ARAÚJO DE PAULA, Secretário Executivo, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;

VII - ROLID JABER JUNIOR, Secretário Executivo, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

VIII - MARCUS VINICIUS HELCIAS GOMES, Secretário Executivo, pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

IX - EUZENI PEDROSO GRIMM, Secretário Executivo, pela Fundação Cultural de Palmas;

X - MARCUS SENNA CALUMBY, Secretário Executivo, pela Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 368, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo E-palmas nº 00000.0.004487/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, MICHEL MARQUES GOMES SOARES, do cargo efetivo de Professor II-40h, matrícula nº 328521, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 369, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo E-palmas nº 00000.0.017184/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora GLAUCIENE BATISTA FERNANDES EVANGELISTA, matrícula nº 413048847, do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 7 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 370, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo E-palmas nº 00000.0.016341/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora JOSILEIDE CIRQUEIRA DE MACEDO SANTOS,



matrícula nº 413048771, do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 5 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 371, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 411-CT, de 26 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.431, de 26 de março de 2024, quanto ao nome, onde se lê: WITLO MILHOMEM FERREIRA; leia-se: WYTALO MILHOMEM FERREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 372, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 410-CT, de 26 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.431, de 26 de março de 2024, a parte que contratou MIZAEI RODRIGUES JÚNIOR no cargo de Eletricista-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 373, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada LUIZA PRADO DE AGUIAR REZENDE do cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 8 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 374, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada LAUDESILINA RIBEIRO DUALIBE NETA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Educação Especial - FG, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 8 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 375, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 140-CT, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.397, de 1º de fevereiro de 2024, as partes referentes as contratações dos adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - ILDACI COSTA E SILVA OLIVEIRA para o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo);

II - YURI JUNIOR MARIANO DIAS MARTINS para o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 376, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito o Ato nº 332-CT, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.422, de 11 de março de 2024, que contratou DAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 377, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 343-CT, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.422, de 11 de março de 2024, as partes referentes as contratações dos adiante relacionados no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

FAGNER ANDRADE;  
MELINA SILVA CASTRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 378, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os ocupantes do cargo Secretário Executivo - DAS-1, conforme especifica:

I - Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial:

HIGOR DE SOUSA FRANCO;

II - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

ELAINE ROCHA CHAVES MENEGON;

III - Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis:

FABRICIO RODRIGUES BRAGA;

IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

WILLIAN ROBERTO DE ATAÍDES;

V - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:

GUSTAVO ANUNCIAÇÃO DA SILVA FARIA;

VI - Agência Municipal de Turismo:

MARCOS MIRANDA;

VII - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas:

JÂNIO WASHINGTON BARBOSA DA CUNHA.

Art. 2º É exonerada ROSANGELA LARA TORRES GOMES, do cargo de Secretário Executivo - Resolve Palmas - DAS-1, da Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 379, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São revogados os seguintes atos, conforme especifica:

I - Ato nº 274-DSG, de 28 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.414, de 28 de fevereiro de 2024, que designou MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER para responder pela Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos;

II - Ato nº 391-DSG, de 15 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.426, de 15 de março de 2024, que designou THIAGO DE PAULO MARCONI para responder pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas;

III - Ato nº 1.286-DSG, de 26 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.329, de 26 de outubro de 2023, que designou RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR para responde pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas;

IV - Ato nº 77-DSG, de 24 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.390, de 24 de janeiro de 2024, que designou GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA para responder pela Fundação Cultural de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

Gustavo Bóttos de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE FINANÇAS****PORTARIA Nº 037/2024/DCG/GAB/SEFIN,  
02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora com os encargos de Fiscal Titular Jakeline Rocha Moura, da 8000 – Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, matrícula nº 413064691, e os Suplentes dos Patrícia Leite Gomes, Matrícula 413017528 e Thalia Gomes Furoni, Matrícula 413054545, dos seguintes contratos relacionados abaixo:

Processo	Objeto	Empresa	Nº Contrato
2020022674	respeito a prestação de serviços para o fornecimento de energia elétrica	ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	010/2020
2021041293	fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA	011/2022
2020040048	manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado	TEC CENTER COMERCIAL EIRELI	082/2021
2022070609	prestação de serviços de locação de veículos administrativos e operacionais (adaptados) sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos.	CS BRASIL FROTAS S.A	006/2023
2023070128	prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada	MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	007/2023
2022000460	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços telefônico fixo comutado –STFC, através de tronco E1 digital, serviços 0800, trídgitos, serviços de ligações locais, LDN e LDI.	OI S.A	008/2022
2020003663	prestação de serviço de telefonia móvel	CLARO S.A	006/2020

Art. 2º Segundo o art. 133 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Fiscal do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR  
Secretário Municipal de Finanças  
ATO Nº 1.039-NM.

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****DESPACHO DECISÓRIO**

PROCESSO: 2023017246  
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO  
OBJETO: IPTU 2023  
IMPETRANTE: GRISON E CIA LTDA.

Ementa: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO. PRESUNÇÃO RELATIVA. IPTU. BITRIBUTAÇÃO. DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual e de desconstituição de decisão definitiva. 2. Atos administrativos possuem como fundamento a presunção de legalidade, de legitimidade e de veracidade, presunção relativa, iuris tantum. 3. Competência constitucional outorgada aos municípios para instituição do IPTU (art. 156, inc. I, da CRFB de 1988). 4. Rígida separação das competências tributárias de cada ente, a fim de evitar o instituto anômalo da bitributação. 5. Princípio do Duplo Grau de Jurisdição possibilita o direito à revisão de uma decisão. 6. Pedido Revisional de Julgamento examinado e ACOLHIDO pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Palmas, 23 de março de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti — Tel. (0xx63) 3212-7053 — CEP 77.021-900 — Palmas/TO, ÍNTIMA, com base no artigo 60º §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTANCIA ÚNICA, assim como, concede-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento do tributo, sob pena de inclusão na dívida ativa.

Requerente	Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
FLORISA PEREIRA DA ROCHA FRANCO	IPTU	9234/2023	Conhecer da Reclamação por própria e tempestiva, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar o lançamento do IPTU referente ao imóvel situado na Área Urb. Prioritária I — Loteamento Barra da Tiúba — TO 050, Gleba Lot. 01, Palmas/TO (CCI 106919).

Palmas, 20 de março de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212.7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
KARINE SAMPAIO DE SÃO LEÃO	Auto de Infração: 013522 Processo: 2018021699.	Infração de Obras	10/04/2024	14:30h
FRANCISCO LOPES DE SOUSA	Auto de Infração: 009052. Processo: 2019065139.	Infração de Obras	10/04/2024	14:40h
JACIARA NASCIMENTO DOS SANTOS	Auto de Infração: 011704. Processo: 2020023750.	Infração de Obras	10/04/2024	14:50h
MARIO GIOVANNI PUGLIESI	Auto de Infração: 009319. Processo: 2020022930.	Infração de Obras	10/04/2024	15:00h
PIETRO LOPES REGO	Auto de Infração: 3728. Processo: 2020053486.	Infração de Obras	10/04/2024	15:10h

Palmas, 04 de abril de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO****PORTARIA Nº 197/SAGF/GAB/SEPLAD, DE 02 ABRIL DE 2024.**

Altera a PORTARIA Nº 08/SAGF/GAB/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2023, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Tabela “Dados dos Servidores Designados” da PORTARIA Nº 08/SAGF/GAB/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2023, publicada no DOMP nº 3.134, de 9 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, referente ao Contrato nº 016/2022, quanto à Unidade Orçamentária 8000 – Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dados dos Servidores designados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - NOMES ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	SERVIDOR FISCAL TITULAR/ MATRÍCULA	SERVIDOR FISCAL SUPLENTE/MATRÍCULA
--	------------------------------------	------------------------------------

8000 – Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos	Jakeline Rocha Moura – Mat. 413064691	Suplente 1: Patrícia Leite Gomes – Mat. 413017528 Suplente 2: Thalia Gomes Furoní – Mat. 413054545
--	---------------------------------------	---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2024.

Palmas -TO, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
ATO Nº 441- NM.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****PORTARIA Nº 005/2024/SEISP, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 56 do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, firmado com a empresa Vale Comércio de Material de Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.435.916/0001-11, referente ao Processo nº 2023024268, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de cimento portland CP tipo II (composto com Filer, conforme normas ABNT NBR 11.758), saco com 50Kg e cal hidratado CH1 (conforme normas ABNT NBR 6473), saco com 20Kg.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Heriberto Hermenegildo Nogueira	413063912
SUPLENTE	Adão Teodoro Maia	413033662
FISCAL	Adonivaldo da Silva Guimarães	413051621
SUPLENTE	José Batista Cardoso Fortunato	413052182
FISCAL	Jhonnata da Silva Alencar	413051508
SUPLENTE	Matheus Henrique Rocha Luz Ferreira	413042427

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### PORTARIA Nº 006/2024/SEISP, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 56 do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, firmado com a empresa Junqueira e Falleiros Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.406.093/0001-10, Processo nº 2023008518, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado bombeável, classe de resistência C20, com brita 0, slump = 220+/- 20mm, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953).

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Jhonnata da Silva Alencar	413051508
SUPLENTE	Rômulo Soares Ribeiro	316811

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### EXTRATO DO 22º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022

PROCESSO: 2019022215/2023053544.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Repactuação de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao repactuação de preços na importância de R\$ 2.317.303,54 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 17.512.6000-2709, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15.000000000103, Ficha: 20240979 e Nota de Empenho nº 7178 de 20 de março de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como da empresa M Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.823.335/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Bruno Victor Amaral de Oliveira, CPF/MF nº XXX.551.904-XX.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### CMEI ACONCHEGO

#### PORTARIA 004, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, Processo nº 00000.0.011574/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios nesta unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marciane Dias Menezes	413006071	15/03/2024
SUPLENTE	Liliane dos Santos Farias	381091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado; VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 02 de abril de 2024.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA 005, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AÇONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº 00000.0.011574/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios nesta unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marciane Dias Menezes	413006071	15/03/2024
SUPLENTE	Liliane dos Santos Farias	381091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado; VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 02 de abril de 2024.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA 006, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AÇONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº 00000.0.011574/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios nesta unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marciane Dias Menezes	413006071	15/03/2024
SUPLENTE	Liliane dos Santos Farias	381091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 02 de abril de 2024.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA 007, DE 02 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 04/2024, Processo nº 00000.0.011574/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios nesta unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marciane Dias Menezes	413006071	15/03/2024
SUPLENTE	Liliane dos Santos Farias	381091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 02 de abril de 2024.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA 008, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 00000.0.011574/2024 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios nesta unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marciane Dias Menezes	413006071	15/03/2024
SUPLENTE	Liliane dos Santos Farias	381091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 02 de abril de 2024.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA 009, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo nº 00000.0.011574/2024 firmado com a empresa PAULISTA IND.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios nesta unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marciane Dias Menezes	413006071	15/03/2024
SUPLENTE	Liliane dos Santos Farias	381091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 02 de abril de 2024.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**CMEI CANTINHO DO SABER**

**PORTARIA Nº 012, DE 03 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**



Art. 1º É retificada a data da assinatura do contrato da PORTARIA Nº 004, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.413, 27 DE FEVEREIRO DE 2024, página 09, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 001/2024, Processo nº 00000.0.006187/2024, firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, conforme especifica:

Onde-se lê: 09/02/2024

Leia-se: 23/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de abril de 2024.

Claudete Furini Barboza Martins  
Presidente da ACCEI Cantinho do Saber

#### PORTARIA Nº 013, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a data da assinatura do contrato da PORTARIA Nº 005, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.413, 27 DE FEVEREIRO DE 2024, páginas 09 e 10, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 002/2024, Processo nº 00000.0.006187/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, conforme especifica:

Onde-se lê: 09/02/2024

Leia-se: 23/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de abril de 2024.

Claudete Furini Barboza Martins  
Presidente da ACCEI Cantinho do Saber

#### PORTARIA Nº 014, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a data da assinatura do contrato da PORTARIA Nº 006, DE 01 DE MARÇO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.417, 4 DE MARÇO DE 2024, página 08, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 003/2024, Processo nº 00000.0.006187/2024, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, conforme especifica:

Onde-se lê: 09/02/2024

Leia-se: 29/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de abril de 2024.

Claudete Furini Barboza Martins  
Presidente da ACCEI Cantinho do Saber

#### PORTARIA Nº 015, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a data da assinatura do contrato da PORTARIA Nº 007, DE 01 DE MARÇO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.417, 4 DE MARÇO DE 2024, páginas 08 e 09, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 004/2024, Processo nº 00000.0.006187/2024, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, conforme especifica:

Onde-se lê: 09/02/2024

Leia-se: 29/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de abril de 2024.

Claudete Furini Barboza Martins  
Presidente da ACCEI Cantinho do Saber

#### PORTARIA Nº 016, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a data da assinatura do contrato da PORTARIA Nº 008, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.413, 27 DE FEVEREIRO DE 2024, página 10, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 005/2024, Processo nº 00000.0.006187/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, conforme especifica:

Onde-se lê: 09/02/2024

Leia-se: 23/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de abril de 2024.

Claudete Furini Barboza Martins  
Presidente da ACCEI Cantinho do Saber

#### PORTARIA Nº 017, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificada a data da assinatura do contrato da PORTARIA Nº 009, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.413, 27 DE FEVEREIRO DE 2024, página 10 e 11, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 006/2024, Processo nº 00000.0.006187/2024, firmado com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, conforme especifica:

Onde-se lê: 09/02/2024

Leia-se: 23/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de abril de 2024.

Claudete Furini Barboza Martins  
Presidente da ACCEI Cantinho do Saber

**PORTARIA Nº 018, DE 03 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificada a data da assinatura do contrato da PORTARIA Nº 010, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.413, 27 DE FEVEREIRO DE 2024, página 11, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 007/2024, Processo nº 00000.0.006187/2024, firmado com a empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, conforme especifica:

Onde-se lê: 09/02/2024

Leia-se: 23/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de abril de 2024.

Claudete Furini Barboza Martins  
Presidente da ACCEI Cantinho do Saber

**CMEI CANTINHO FELIZ****AVISO DE REVOGAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

A ACCEI Cantinho Feliz por meio da Comissão de Chamada Pública, torna pública a REVOGAÇÃO da CHAMADA PÚBLICA 001/2024, cujo objeto é a gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACCEI Cantinho Feliz Processo nº 00000.9.039330/2024, para adequação do Edital Licitatório. Mais informações poderão ser obtidas na ACCEI Cantinho Feliz, localizada na Rua Sexta Avenida Qd 04 Lts 06/07 - Taquaruçu, Palmas/TO, em dias úteis ou pelos telefones (63) 3554-1656.

Palmas/TO, 04 de abril de 2024.

Maria Irene Gomes Florentino  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**CMEI CIRANDA CIRANDINHA****PORTARIA Nº 006, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo nº 00000.0.014557/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	26/03/2024
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de abril de 2024.

Claudilene dos Santos Silva Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 007, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 00000.0.014557/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Morais	382051	26/03/2024
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de abril de 2024.

Claudilene dos Santos Silva Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 008, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo nº 00000.0.014557/2024 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Morais	382051	26/03/2024
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de abril de 2024.

Claudilene dos Santos Silva Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 009, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 00000.0.014557/2024 firmado com a empresa O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	26/03/2024
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de abril de 2024.

Claudilene dos Santos Silva Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 010, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.014557/2024 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	26/03/2024
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de abril de 2024.

Claudilene dos Santos Silva Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 011, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2024, Processo nº 00000.0.014557/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	26/03/2024
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de abril de 2024.

Claudilene dos Santos Silva Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 012, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo nº 00000.0.014557/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	26/03/2024
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de abril de 2024.

Claudilene dos Santos Silva Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 013, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 00000.0.012650/2024 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é Prestação de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	21/03/2024
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de abril de 2024.

Claudilene dos Santos Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.014557/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico -001/2023- SRP  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.  
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.760,00(Nove mil setecentos e sessenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº

10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 1552000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361 ;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva, inscrita no CPF nº XXX.178.8111-XX e portadora do RG nº X162XX. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X441XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.014557/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico -001/2023- SRP

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00(Vinte e um mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 1552000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361 ;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº XXX.178.8111-XX e portadora do RG nº X162XX. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.014557/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico -001/2023- SRP

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 1552000202366;15520000202367;15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;15000000000366;15000000000367;2552000

0202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;  
25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº XXX.178.8111-XX e portadora do RG nº X162XX. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP, inscrito no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.014557/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico -001/2023- SRP

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.

CONTRATADA: O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA-EPP.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.029,50 (Um mil vinte e nove reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº XXX.178.8111-XX e portadora do RG nº X162XX. Empresa: O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, por meio de sua representante legal a Senhora Tânia Magalhães, inscrita no CPF nº XXX.993.301-XX e portadora do RG nº XX9018XXXXX DETRAN/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.014557/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 008/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico -001/2023- SRP

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.322,00 (Um mil trezentos e vinte e dois reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por

sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº XXX.178.8111-XX e portadora do RG nº X162XX. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX726XXX SSP/SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.014557/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 009/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico -001/2023- SRP

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 15.700,42 (Quinze mil setecentos reais e quarenta e dois centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº XXX.178.8111-XX e portadora do RG nº X162XX. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.014557/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 010/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico -001/2023- SRP

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 45.820,45 (Quarenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº XXX.178.8111-XX e portadora do RG nº X162XX. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X903XX SEJ/SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.012650/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.  
 CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS (CONTADOR) PARA ATENDER A ÁREA CONTÁBIL, FISCAL, IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.012650/2024  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, por sua representante legal a Sr.ª Claudilene dos Santos Silva, inscrita no CPF nº XXX.178.811-XX e portadora do RG nº X16.2XX SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr.º Erico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº XXX.407.221-XX e portador do RG nº XX07777XX SSP/MT.

**CMEI SEMENTINHAS DO SABER****PORTARIA Nº 015, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº012/2024, Processo nº 00000.0.017778/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LIDIANE ALVES FERREIRA	413065556	27/03/2024
SUPLENTE	MARA RUBIA DA SILVA BENEVIDIOS	413066031	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de abril de 2024.

Zilmene Santana Souza  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**CMEI SONHO ENCANTADO****PORTARIA Nº 012, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo nº 00000.0.015461/2024 firmado com a Empresa: M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07, cujo objeto é aquisição de gás liquefeito de petróleo-(GLP- gás de cozinha).

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IRISMAR PEREIRA MENDES	413017668	03/04/2024
SUPLENTE	ALCIONE MACIEL DO NASCIMENTO	413017642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,



das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de abril de 2024.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas  
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.015461/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
CONTRATADA: M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- (GLP- Gás de cozinha)  
VALOR TOTAL: R\$ 8.460,00 (Oito mil quatrocentos e sessenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.015461/2024  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39 Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000, 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Srª. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº XXX.259.541-XX e portadora do RG nº XX63.8XX- SSP/TO. Empresa: M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0001-07, por meio de seu representante legal o Sr. João Elmo Alves Leão, inscrito no CPF nº XXX.340.961-XX.

#### E. M. LUIZ GONZAGA

##### PORTARIA Nº. 003, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

A Presidente da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de tempo Integral Luiz Gonzaga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de tempo Integral Luiz Gonzaga, e na Lei Municipal nº1.256/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Contratação da ACE - Associação Comunidade

Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2.460, e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação as servidoras e os servidores:

I – Francisca Paulo de Oliveira Costa - mat.266231 - Presidente

II – Denise Alencar Ferreira - mat.300941-Secretária

III – Francisca Leda Paulo Costa Lima - mat.254931-Suplente

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I - José Edeilson do Carmo Lopes - mat.140501-Membro

II - Cilton Sérgio Felício - mat.307691-Membro

Art. 4º A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de tempo Integral Luiz Gonzaga instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 04 de abril de 2024.

Michelle Morais Domingos  
Presidente da ACE

#### E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

##### PORTARIA Nº 006, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, Processo nº 00000.0.013726/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marlene Ribeiro de Sousa Araújo	134761	03/04/2024
SUPLENTE	Maria do Socorro Teixeira	413051496	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de abril de 2024.

MARIALICE THOMAZ SOARES  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 007, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIME TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº 00000.0.013726/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marlene Ribeiro de Sousa Araújo	134761	03/04/2024
SUPLENTE	Maria do Socorro Teixeira	413051496	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de abril de 2024.

MARIALICE THOMAZ SOARES  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 008, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº 00000.0.013726/2024 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marlene Ribeiro de Sousa Araújo	134761	03/04/2024
SUPLENTE	Maria do Socorro Teixeira	413051496	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de abril de 2024.

MARIALICE THOMAZ SOARES  
PRESIDENTE DA ACE

## PORTARIA Nº 009, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo nº 00000.0.013726/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marlene Ribeiro de Sousa Araújo	134761	03/04/2024
SUPLENTE	Maria do Socorro Teixeira	413051496	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de abril de 2024.

MARIALICE THOMAZ SOARES  
PRESIDENTE DA ACE

## PORTARIA Nº 010, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 00000.0.013726/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marlene Ribeiro de Sousa Araújo	134761	03/04/2024
SUPLENTE	Maria do Socorro Teixeira	413051496	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de abril de 2024.

MARIALICE THOMAZ SOARES  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 011, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo nº 00000.0.013726/2024 firmado com a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marlene Ribeiro de Sousa Araújo	134761	03/04/2024
SUPLENTE	Maria do Socorro Teixeira	413051496	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de abril de 2024.

MARIALICE THOMAZ SOARES  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 0012, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 00000.0.013726/2024 firmado com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127./0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marlene Ribeiro de Sousa Araújo	134761	03/04/2024
SUPLENTE	Maria do Socorro Teixeira	413051496	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de abril de 2024.

MARIALICE THOMAZ SOARES  
PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.013726/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2024  
MODALIDADE: pregão eletrônico 003/2023  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO TAVARES  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA  
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas TO  
VALOR TOTAL: R\$ 369.839,75 (Trezentos e Sessenta e nove Mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA:03 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF Nº: XXX.886.711-XX e portadora do RG Nº X04 3XX SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Srº Wanderley Ferreira dos Santos, portador do RG. nº X3.08X SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.013726/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024  
MODALIDADE: pregão eletrônico 003/2023  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO TAVARES  
CONTRATADA: SUPER MARIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas TO  
VALOR TOTAL: R\$ 78.014,75 (setenta e oito mil e quatorze reais e setenta e cinco centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA:03 de abril de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF Nº: XXX.886.711-XX e portadora do RG Nº X04 3XX- SSP/TO. Empresa: SUPER MARIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Srº Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF sob nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº: X781XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.013726/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024  
MODALIDADE: pregão eletrônico 003/2023  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO TAVARES  
CONTRATADA: Paulista indústria e comercio de alimentos Ltda.  
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 54.762,50 (Cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA:03 de abril de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF Nº: XXX.886.711-XX e portadora do RG Nº X04 3XX- SSP/TO. Empresa: Paulista indústria e comercio de alimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Srº Paulo Cesar Sant'Ana de Oliveira, portador do RG. nº XX765XX -SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.013726/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024  
 MODALIDADE: pregão eletrônico 003/2023  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO TAVARES  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA  
 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas TO  
 VALOR TOTAL: R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF Nº: XXX.886.711-XX e portadora do RG Nº X04 3XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILE, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Srº Sérgio De Souza Sobrinho, portador do RG. nº X44.1XX- SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.013726/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024  
 MODALIDADE: pregão eletrônico 003/2023  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO TAVARES  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA  
 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas TO  
 VALOR TOTAL: R\$ 68.160,00 (sessenta e oito mil cento e sessenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF Nº: XXX.886.711-XX e portadora do RG Nº X04 3XX- SSP/TO. Empresa Casa de carne central Ltda., inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº Waner Ribeiro Da Silva, portador do RG. nº X05.8XX-SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.013726/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024  
 MODALIDADE: pregão eletrônico 003/2023  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO TAVARES  
 CONTRATADA: O&M Multivisão Comercial Ltda.  
 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas TO  
 VALOR TOTAL: 1.800,00 (mil e oitocentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF Nº: XXX.886.711-XX e portadora do RG Nº X04 3XX SSP/TO. Empresa: O&M Multivisão comercial Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, por meio de seu representante legal o Srº Tania Magalhães, portador do RG. nº X50.3XX-SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.013726/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024  
 MODALIDADE: pregão eletrônico 003/2023  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO TAVARES  
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA  
 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas TO  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.529,00 (dezesete mil quinhentos e vinte e nove reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF Nº: XXX.886.711-XX e portadora do RG Nº X04 3XX SSP/TO. Empresa: J M Braga comercial Brilhantes LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Srª Jucyanna Mary Braga, portadora do RG. nº X23.0XX-SSP/TO.

**E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO****AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Presidente da ACE da ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 008, DE 26 DE MARÇO DE 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.433, de 01 de abril de 2024, págs. 28 e 29.

Joselaine Queli Fiametti  
 Presidente da ACE

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 209/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 805/SEMUS/GAB, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.293, de 29 de agosto de 2023, combinado com o Ato nº 1.044 – NM, publicado no Diário Oficial nº 3.282, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro

de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
CLEUDA GONÇALVES DE SOUZA	413018733	2022 a 2023	14
ORANNA MENEZES DUAILIBE	413023377	2022 a 2023	14
SUELLENNE DE QUEIROZ CAVALCANTE	162031	2020 a 2021	14
DAYANNE ALVES VERAS	413048884	2022 a 2023	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,  
aos 27 dias do mês de março de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 210/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 805/SEMUS/GAB, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.293, de 29 de agosto de 2023, combinado com o Ato nº 1.044 – NM, publicado no Diário Oficial nº 3.282, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
CLEUDA GONÇALVES DE SOUZA	413018733	PORTARIA Nº 209/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 27 DE MARÇO DE 2024	01/04/2024 a 14/04/2024	2022 a 2023
MARCIA MARQUES MARCIANO	259191	PORTARIA Nº 655/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 04 DE JULHO DE 2023	01/04/2024 a 21/04/2024	2020 a 2021
GIRLENE PINTO DE BRITO ARAUJO	413021056	PORTARIA Nº 36/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 19 DE JANEIRO DE 2024	15/04/2024 a 24/04/2024	2020 a 2021
GIRLENE PINTO DE BRITO ARAUJO	413021056	PORTARIA Nº 36/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 19 DE JANEIRO DE 2024	25/04/2024 a 28/04/2024	2021 a 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,  
aos 27 dias do mês de março de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº -15/2018**

PROCESSO nº 2018003769

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel

LOCATÁRIO: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

LOCADOR: Ana Carolina Batista de Souza Guedes

OBJETO: Termo Aditivo nº 06, ao Contrato nº. 15/2018, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra ACSV-SE 32 (306 Sul), Avenida LO 05, Lote 23, Palmas-TO, utilizado para atender as instalações do Laboratório de Anatomia Patológica do Complexo Laboratorial, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2018003769.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, encerrando-se em 28 de março de 2025.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 3200; Funcional Programática nº 10.302.3000-2742 (Manutenção de Média e Alta Complexidade); Elemento de Despesa nº 33.90.36, Fonte nº 1.600.0000.204.103. BASE LEGAL: Processo nº 2018003769, Parecer Referencial nº 004/2023/SUAD/PGM e art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, nomeada pelo Ato nº 1.041, publicada no DOM de 14 de agosto de 2023, Matrícula Funcional nº 413063166. Senhora Ana Carolina Batista De Souza Guedes, CPF nº XXX.564.821-XX.

DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2023**

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde  
CREDENCIADOR: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

CREDENCIADA: Oftalmoclínica Visão LTDA

OBJETO: Regularizar a prestação de serviços em Consultas Médicas Especializada em Atenção Especializada - Oftalmologia, Biopsia de Conjuntiva, Biopsia de Córnea, Biopsia de Esclera, Biopsia de Pálpebra, Fundoscopia, Potencial de Acuidade Visual, Teste Ortopático, Teste para Adaptação de Lente de Contato, Tonometria, Paquimetria Ultrassônica, Ultrassonografia do globo orbital, Biometria Ultrassônica (Monocular), Biomicroscopia de Fundo de Olho, Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico, Curva Diária de Pressão Ocular Cdpd (mínimo 3 Medidas), Gonioscopia, Mapeamento de Retina com Gráfico, Microscopia Especular de Córnea, Teste de Schirmer, Teste de Visão de Cores, Estesiometria, Medida de Ofuscamento e Contraste, Topografia Computadorizada de Córnea, Epilação de Cílios, Exerese de Calázio e Outras Pequenas Lesões da Pálpebra, Sutura de Pálpebras, Sutura de Esclera, Tratamento Cirúrgico de Deiscência de Sutura de Esclera, Reposicionamento de Lente Intraocular, Exerese de Tumor de Conjuntiva, Injeção Subconjuntival / Subtenoniana, Paracentese de Câmara Anterior, Recobrimento Conjuntival, Retirada de Corpo Estranho da Córnea, Sutura de Conjuntiva, Capsulectomia Posterior Cirúrgica, Retirada de Corpo Estranho da Câmara Anterior, Substituição de Lente Intra-Ocular, Sutura de Córnea, Tratamento Cirúrgico de Pterígio, Tratamento Cirúrgico de Deiscência de Sutura de Córnea, Vitrectomia Anterior, Correção Cirúrgica de Hérnia de Iris, Implante Secundário de Lente Intra Ocular-LIO, Iridectomia Cirúrgica, Reconstrução de Câmara anterior do Olho, Reconstrução parcial de pálpebra com tarsorráfia, Reconstrução total de pálpebra, Explante de lente intra ocular, Drenagem de Abscesso de Pálpebra, Facoemulsificação c/ Implante de Lente Intra-ocular Dobrável, de acordo com a disponibilidade financeira desta Secretaria para atendimento aos usuários do SUS, nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2020, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 08 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada-PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2020 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado-TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 5609, fls. 225, de 27/02/2023, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002040103, Ficha nº 20230682; Os pagamentos dos valores contratados serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 5611, fls. 229, de 27/02/2023, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000203103, Ficha nº 20230683; Os pagamentos dos valores contratados serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 5613, fls. 233, de 27/02/2023, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16330000498103, Ficha nº 20230684;

VIGÊNCIA: 27/10/2023 a 27/10/2024.  
ASSINATURA: 27/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Anna Crystina Mota Brito Bezerra, CPF nº XXX.219.621-XX e RG nº X975XX SSP/TO, residente nesta capital, doravante denominada Credenciadora, e do outro lado a empresa Oftalmoclínica Visão LTDA, nome fantasia Oftalmovisão CNPJ nº 04.681694/0001-20, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 2359561, com sede na quadra 401 Sul, Avenida LO 11, Conjunto 02, 5º Andar, Palmas-TO, neste ato, legalmente representada por Samantha Lustosa Marques, brasileira, casada, médica, CPF nº XXX.857.244-XX e RG nº XX1.069.XXX SSP-RN, residente e domiciliada na Quadra 205 Sul, Avenida 18, Lote 19, Palmas-TO, doravante denominada Credenciada.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 103 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 04, situado à Alameda 08, QD 12, da Quadra ARSO 54, com área de 459,46 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04-A, situado à Alameda 08, QD 12, da Quadra ARSO 54, com área de 184,22 m² e Lote 04-B, situado à Alameda 08, QD 12, da Quadra ARSO 54, com área de 275,24 m², objeto do processo nº 017121\_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 105, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Aprova a rerratificação da confrontação de fundo do lote 05, Alameda 17, conjunto QI-13 da ARSO 64, rerratificando-o nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro 1979.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a rerratificação da confrontação de fundo do lote 05, Alameda 17, conjunto QI-13 da ARSO 64. Onde lê-se: "14,00 metros de fundo com o lote 16", leia-se: "14,00 metros de fundo com o lote 19". Esta alteração, objeto do processo nº 12944/2024, está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.071 - DSG

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 110 DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 22, situado à Av. NS A, Conjunto 02, da Quadra ACSU SO 50, com área de 5.400,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 22 A, situado à Av. NS A, Conjunto 02, da Quadra ACSU SO 50, com área de 2.700,00 m² e Lote 22 B, situado à Av. NS A, Conjunto 02, da Quadra ACSU SO 50, com área de 2.700,00 m²., objeto do processo nº 012156/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 112 DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 11, situado na Rua 40, Quadra 185, Jardim Aurenly III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11-A, situado na Rua 40, Quadra 185, Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m² e Lote 11-B, situado na Rua 40, Quadra 185, Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2023050575, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG



## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE PALMAS

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE PALMAS – CMDU.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas – CMDU, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 para fins de composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas – CMDU, para o exercício da gestão no biênio 2024/2026.

#### 1 – DO OBJETO:

O objeto do presente Chamamento Público consiste no chamamento de representantes das instituições integrantes, conforme as seguintes representações previstas no Art. 5º da LEI Nº 3.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, conforme os seguintes incisos:

- II – 2 (dois) representantes de instituições de representações empresariais, ligadas ao desenvolvimento urbano;
- III – 2 (dois) representantes de instituições acadêmicas;
- IV – 2 (dois) representantes de conselhos de classes profissionais ligadas ao desenvolvimento urbano, habitação e saneamento ambiental;
- V – 1 (um) representante de instituição da sociedade civil com atuação em política pública correlata;
- VI – 1 (um) representante de instituições sociais comunitárias;

#### 2 – DO LOCAL DA REUNIÃO

Sala de reunião da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, sito na ACNE 1 – A. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A, 6º andar.

#### 3 – DAS CONDIÇÕES, DATA, HORÁRIO E DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO

As reuniões acontecerão por segmentos, ao passo que os representantes deverão comparecer munidos dos documentos e informações de suas instituições:

- i. Comprovante de CNPJ;
- ii. Comprovante de endereçamento no município de Palmas;
- iii. Estatuto atualizado, ou documento correlato;
- iv. Ata de eleição e posse da atual diretoria ou documento correlato;
- v. Ofício de indicação da representação, caso não seja o representante máximo;
- vi. RG e CPF do representante

As instituições que, por ocasião do 1ª ou do 2º Edital de Chamamento Público já entregaram todos os documentos e informações, estão desobrigadas de rerepresentar os mesmos.

DATA: 11/04/2024 (quinta-feira).

HORÁRIO: Das 14:00 às 14:30 h – segmento: II – representantes de instituições de representações empresariais, ligadas ao desenvolvimento urbano;

HORÁRIO: 15:00 às 15:30 h – segmentos: III – representantes de instituições acadêmicas e IV – representantes de conselhos de classes profissionais ligadas ao desenvolvimento urbano, habitação e saneamento ambiental;

HORÁRIO: 16:00 às 16:30 h – segmentos: V – representante de instituição da sociedade civil com atuação em política pública correlata e VI – representante de instituições sociais comunitárias

#### 4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A escolha das instituições, titular e suplente, será em acordo com as decisões dos membros representantes e participantes de cada segmento na reunião, considerando para tanto que em caso de dois ou mais interessados para cada vaga, deverá ser apontado a instituição com mais tempo de participação em conselhos similares, via consenso, ou por maioria de votos, persistindo a escolha deverá observar a instituição com maior tempo de atividade na política pública representativa.

Considerando as seguintes representatividades por segmento:  
II – representantes de instituições de representações empresariais, ligadas ao desenvolvimento urbano - Entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas a produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas a questão do desenvolvimento urbano;  
III – representantes de instituições acadêmicas;  
IV – representantes de conselhos de classes profissionais ligadas ao desenvolvimento urbano, habitação e saneamento ambiental;  
V - representante de instituição da sociedade civil com atuação em política pública correlata –

- i. representante de entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa da mobilidade urbana;
- ii. representante de entidades ou movimentos sociais que tenham em seus estatutos e regimentos a defesa dos interesses e demandas da sociedade para provisão habitacional;
- iii. representante de entidades empresariais do segmento do setor produtivo da construção civil;
- iv. representante de entidades representativas que tenham em seus estatutos e regimentos a defesa da política setorial de regularização fundiária de interesse específico;
- vi. representante de entidades que tenham como finalidade a promoção, a coordenação, a proteção e a representação legal das categorias de engenheiros, arquitetos, geólogos e geógrafos.

VI – representante de instituições sociais comunitárias -

Movimentos Populares – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano durante o horário de expediente, de segunda a sexta, das 13:00 h às 19:00 h, ou pelo telefone (63) 99229-8834 (w)/e-mail: cmduh.palmas@gmail.com

Gabinete do Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas – CMDU, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA  
Presidente do CMDU

## SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

#### ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-COMPIR BIÊNIO 2024-2026

Ao primeiro dia de abril de 2024, às 17:30, a Comissão Eleitoral para Escolha das Entidades da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-COMPIR biênio 2024-2026, designada conforme Portaria nº 10/2024/SEMPISIR, de 7 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.421, de 8 de março de 2024 e em observância às disposições contidas no item 7 do Edital nº 01/2024 Processo Eleitoral para Escolha das Entidades sem fins lucrativos, que comporão o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-COMPIR biênio 2024-2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.424, de 13 de março de 2024, se reuniu na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial/SEMPISIR– localizada na SE 01, Conjunto 04, Lote 09, 2º andar – Plano Diretor Sul – Palmas/TO – Telefone: 3212-7018, para realização da Assembleia de Eleição. Estiveram presentes: Membros da Comissão Eleitoral: I - Representantes governamentais: a) Representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial (SEMPISIR) – Nélio Nogueira Lopes – Presidente; b) Representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial – SEMPSIR – Cleidiana Lopes de Almeida. II - Representantes de entidades da sociedade civil: a) Representante do Movimento Negro Unificado – MNU/TO - Ocirene Rodrigues Neto; assessora técnica da Superintendência de Políticas Públicas e Controle Social Simone Fontenelle da Silva. ABERTURA. Às 17:30, foi dada abertura dos trabalhos

da Assembleia. A Comissão Eleitoral fez as orientações sobre o processo da Assembleia de Eleição em consonância com o Edital nº 01/2024. A candidatura da entidade teve os seguintes representantes indicados na estrita ordem: 1.1 Caroline Ribeiro Barbosa, representante da Federação das Casas de Culto Afro Brasileira do Tocantins – FECCANTO; 1.2 – Lurdiane Alves de Sousa, representante do Movimento Negro Unificado – MNU; 1.3 – Vanessa Sidi Xerente, representante da Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade – AMIGA 1.4 – Lucas da Silva Pinto, representante do Grupo Capoeira Nagô; 1.5 – Geany Lorena Alves Dantas, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins; 1.6 – Maria Karoline Pereira de Sousa, representante da Rede Preta. Às 17:40. APURAÇÃO DO RESULTADO. 6 entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, tiveram as inscrições homologadas para as 6 vagas em consonância com o item 2.2 do Edital nº 01/2024, tendo sido eleitas por aclamação. ENTIDADES ELEITAS, em cada segmento: SEGMENTO ÉTNICO-RACIAL/CATEGORIA - a) População Negra (5 VAGAS) - a.1) Organizações gerais do Movimento Negro. – Movimento Negro – Movimento Negro Unificado – MNU; Rede Preta; Comunidades de Terreiro – Federação das Casas de Culto Afro Brasileira do Tocantins – FECCANTO; Quilombolas ou Indígenas ou Cigana – Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade – AMIGA; Grupos de Capoeira ou Juventude ou Cultura ou Arte – Grupo Capoeira Nagô; b) Instituições de Ensino Superior – IES – (Art. 2.4. do Edital Nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/ DOMP, nº 3.424, Páginas 23 e 24 de 13 de março de 2024). \* Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins – OAB/TO. Após registros fotográficos. Às 17:45 foi declarado o encerramento da Assembleia de Eleição para Escolha das Entidades da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) no Biênio 2024-2026. A Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial Senhora Cleizenir Divina dos Santos, compareceu a Assembleia e fez uma saudação as entidades eleitas. Nada mais havendo, a Comissão Eleitoral deu por encerrada a presente Assembleia.

Comissão Eleitoral para Escolha das Entidades da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR biênio 2024-2026

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 022/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 022/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/

TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no site: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/022DiarioOficial05042024NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 998 (novecentos e noventa e oito).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

## PRÓ-CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE PALMAS

### PROCESSO ELEITORAL PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) NO BIÊNIO 2024 - 2026

#### EDITAL Nº 001/2024 - RETIFICAÇÃO

O Pró-Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Palmas, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto nº 2.451, de 08 de dezembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal 2.101/2014, vem tornar pública a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 que apresenta os procedimentos para o processo de seleção das organizações da sociedade civil que irão compor o COMPDEC, no biênio 2024 - 2026.

#### 1 DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê

7.1 A nomeação e a posse dos(as) conselheiros(as) será realizada perante o Pró-Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Palmas em até 30 (trinta) dias contados da data da eleição

10.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo O Pró-Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Palmas.

Cronograma
29/01/2023: Início das inscrições (a partir de 00h00min);
09/02/2024: Término das inscrições (até 23h59min);
28/02/2024: Audiência eleitoral (das 14h às 18h);
01/03/2024: Prazo final para ingresso de recursos (até 23h59min);
06/03/2024: Prazo final para divulgação de resultado de recursos (até 23h59min);
05/04/2024: Prazo final para Nomeação e Cerimônia de Posse.

Leia-se

7.1 A nomeação e a posse dos(as) conselheiros(as) será realizada perante o Pró-Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Palmas em até 60 (trinta) dias contados da data da eleição

10.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo O Pró-Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Palmas.

Cronograma
29/01/2023: Início das inscrições (a partir de 00h00min);
23/02/2024: Término das inscrições (até 23h59min);
28/02/2024: Audiência eleitoral (das 14h às 18h);
01/03/2024: Prazo final para ingresso de recursos (até 23h59min);
06/03/2024: Prazo final para divulgação de resultado de recursos (até 23h59min);
03/05/2024: Prazo final para Nomeação e Cerimônia de Posse.

#### 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 de 8 de janeiro de 2024.

Palmas (TO), 3 de março de 2024.

Bruno Maciel Grama  
Presidente do Pró-COMPDEC

## AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

### EDITAL 006/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATO 04 - CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO (4ª TURMA)

A Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais instituídas na Portaria nº 20, de 2 de maio de 2023, resolve convocar os candidatos para o primeiro teste prático de condução da ATCP, conforme relação de candidatos convocados e informações abaixo relacionados:

	INSCRIÇÃO	NOME
1	202406082	JUDENILSON XAVIER DE ALMEIDA
2	202406069	PABULO JOSE DE SOUZA
3	202406026	RONALDO REIS MACHADO
4	202406051	WEDINO DE SOUSA ALENCAR
5	202406055	NATANAEL ABREU DE GOIS
6	202406023	MARQUIS DE PAULO ALVES SOUSA
7	202406105	JOSE MENDES DE SOUSA ROSA JUNIOR
8	202406077	HALLISSON BRUNO CARDOSO PEREIRA
9	202406035	FAGNER BRITO DA COSTA
10	202406060	JONATHAN DORNELES DA SILVA
11	202406052	ADALTON VELOSO LIMA
12	202406017	MARCOS ITALLU SILVA MORAIS
13	202406100	DANIEL FEITOSA GOMES
14	202406108	ROMARIO ROCHA LIMA SOUSA
15	202406103	MARLOS SENNA DA SILVA SOUZA
16	202406028	DANIEL PETTERSON MARTINS SANTANA

#### Teste Prático de Condução:

O teste prático de condução da 4ª turma dos candidatos convocados ocorrerá no dia 08/04/2024, às 07h30, a tolerância será de 15min, no endereço: Avenida Palmas, Quadra 18, Lote 1B - St. Bela Vista - Taquaralto, Palmas – TO (GARAGEM CENTRAL DA ATCP). Os candidatos devem comparecer no local e horário indicados, munidos da Carteira Nacional de Habilitação para a realização dessa etapa.

#### Observações importantes:

- \* O teste prático de condução é etapa obrigatória e eliminatória do processo seletivo.
- \* Os candidatos devem seguir rigorosamente as orientações e normas estabelecidas durante a etapa do teste prático de direção.
- \* Aqueles que não cumprirem os requisitos exigidos serão eliminados do processo seletivo.
- \* O candidato que após convocação não se apresentar para o teste prático de condução será redirecionado para última posição

da lista de classificados, podendo por uma segunda e última vez ser convocado em turmas posteriores.  
Este ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 05 de abril de 2024.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão e Finanças

CRISTIANE COELHO TORRE BATISTA  
Diretor de Gestão de Pessoas

ZILDA DE SOUZA PAIXÃO  
Diretor de Controle de Serviços

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Condomínio Capim Dourado Shopping, CNPJ 34.470.323/0001-60, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais Prévia, de Instalação e de Operação (LMP, LMI e LMO) para a atividade de Estação de Tratamento de Água (ETA) e outorga de uso de recursos hídricos, com endereço completo na Q. 107 Norte Avenida NS 5, S/N - Plano Diretor Norte, CEP 77001-098, Palmas -TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LPS MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n.º 37.675.996/0001-45, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, com o endereço na Q ASR SE 85, ALAMEDA 5, QI 06, LOTE 01, SALA 07 CEP: 77023-120, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa L M TEIXEIRA LTDA, CNPJ n.º 07.446.810/0001-15, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA para a atividade 55.10-8-01 HOTEIS, com endereço na QDR 103 N RUA NO 01 N 19 CJ 02 LT 26, S/N, cidade/UF Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

